



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 550, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a dotação orgânica de armamento, munições, coletes à prova de balas e dispositivos menos letais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei n.º 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta do CNMP e CNJ de n.º 04 de 28 de fevereiro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei n.º 10.826 de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei n.º 12.694, de 24 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a tabela de dotação orgânica de armamento, munições e coletes à prova de balas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme anexo único.

SSA/CGA/PFG/28/MAI/2018 18:10:125866



Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Normativa n.º 408, de 12 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



LEONARDO ROSCOE BESSA